COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 151/2013

AUTOR: SILVIO HUMBERTO

EMENTA: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que apresente proposta para a implantação do Centro de Iniciação ao Esporte em Salvador.

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 151, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Silvio Humberto, que indica ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Magalhães Neto que apresente proposta para a implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação que sugere ao alcaide deste município a apresentação de proposta para implantação do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE em Salvador, considerando que a capital baiana encontra-se na lista de municípios elegíveis, de acordo com a portaria nº 14 editada pelo ministro do Esporte em 12 de Fevereiro de 2013 e que o CIE, consoante a referida norma, é um equipamento

público multiuso - localizado preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social - que comporta atividades e a prática de esportes voltados à iniciação esportiva e ao esporte de alto rendimento, estimulando a detecção de talentos e a formação de atletas.

Quanto à competência municipal para tratar da matéria em epígrafe, constata-se a partir da leitura do art. 30, inciso I da Carta Maior que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, opino pela aprovação do Projeto de Indicação nº 151 de 2013.

É o nosso parecer,

Geraldo Junior
Vereador – PTN

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, EDVALDO BRITO E LEO PRATES.